REQUERIMENTO N. 53/2021

Os Vereadores que subscrevem este requerimento solicitam que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações referente ao Contrato de Concessão n. 90/2018, entre o Município e a empresa Oceânica:

- Está sendo cumprido o disposto no Contrato de Concessão?
- Possui alguma demanda ou obrigação de ambas as partes que não foi, ou não está sendo realizada?
- Quais as obrigações que ambas as partes possuem no Contrato de Concessão? E qual o período para serem realizadas?
- Possui algum litígio entre a Prefeitura e a empresa que possui a concessão? Se sim, o que está sendo pleiteado?
- Existe alguma pendência de repasse de valores do Município para a empresa que possui a concessão?
- Quantos pontos de ônibus existem no Município e quais suas condições?
- Quantos pontos de ônibus faltam ser concluídos conforme o contrato vigente com o Município?
- Quem é o fiscal responsável pelo contrato de Concessão n. 90/2018 entre o Município e a empresa Oceânica?
- A Prefeitura possui algum modelo moderno de ponto de ônibus que seja viável para o Município?

Justificativa:

Moradores reclamam das condições dos pontos de ônibus, bem como existem vários pedidos de munícipes e protocolos solicitando pontos de ônibus. Nesta casa Legislativa, deu entrada o Projeto de Lei Ordinária n. 35 de 2021, que dispões sobre a instituição do Programa “Adote um Ponto de Ônibus” e dá outras providências. Este Projeto poderá ajudar nesta demanda, porém não interferindo na obrigação da empresa conforme contrato de Concessão n. 90/2018 entre o Município e a empresa Oceânica. Tais informações são necessárias para dar a devida informação aos munícipes e para fiscalização destes vereadores. Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste requerimento.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 05 de agosto de 2021.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva - MDB
[assinado digitalmente]

Ivan Pinto da Luz - PSL
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador